



LEI ORDINÁRIA Nº 948 de 09 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

JÚLIO CÉSAR MARTINS MILIATTI, Prefeito do Município de Santa Salete/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para custear despesas da Reforma da Creche-EMEI Hermes Machado de Moraes, na seguinte classificação orçamentária:

02	EXECUTIVO
020600	EDUCAÇÃO
12.365.0125.1095	Reforma Creche-Emei Hermes Machado Moraes
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
01	Tesouro R\$ 85.000,00

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado neste artigo, com recursos de excesso de arrecadação do exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br

Art. 2º - Fica alteradas as Leis nº 840/2021 (Lei do Plano Plurianual 2022/2025 do Município de Santa Salete), Lei nº 925/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025) e Lei nº 936/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025), com as inclusões e alterações necessárias para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, para fins de compatibilização dos planos orçamentários.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às inclusões necessárias nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Salete/SP, 09 de maio de 2025.



JULIO CESAR MARTINS MILIATTI

Prefeito Municipal